8 — São condições de admissão — Só podem ser admitidos a concurso os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais de admissão:

a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguintes elementos:

i) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, data e validade do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência completa);

ii) Habilitações literárias e profissionais;

iii) Identificação do concurso a que concorre, bem como o número, data e série do *Diário da República* em que o presente aviso foi publicado.

9.1 — Quota de emprego para pessoas com deficiência — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º e n.º 1 do artigo 4.º, ambos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar, sob compromisso de honra, no requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma mencionado.

10 — Será ainda dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 8.1 do presente aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10.1 — Os candidatos podem ainda especificar quaisquer outros elementos que considerem relevantes para apreciação do seu mérito, desde que devidamente comprovados.

10.2 — As candidaturas devem ser acompanhadas de *curriculum vitae,* detalhado.

11 — Métodos de selecção a utilizar, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho:

a) A selecção dos candidatos ao concurso será feita através da aplicação dos seguintes métodos: prova prática de conhecimentos (*PC*), avaliação curricular (*AC*) e entrevista profissional de selecção (*EPS*), sendo efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$(2PC + AC + EPS) / 4$$

a) A avaliação curricular (*AC*) será pontuada de 0 a 20 valores sendo as regras a observar na valorização dos diversos factores de avaliação curricular são as seguintes: Classificação de serviço (*CS*) — na determinação deste factor será considerada a média das classificações obtidas nos anos relevantes para efeito de admissão a concurso.

b) Habilitações académicas de base (*HL*), sendo ponderado o nível académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.

c) Experiência profissional (*EP*) — na experiência profissional será ponderada o desempenho efectivo de funções.

d) Formação profissional complementar (*FPC*) — na formação profissional serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso.

b) A prova de conhecimento específicos de natureza prática, com duração aproximada de quinze minutos, destina-se a avaliar a realização de tarefas específicas da profissão de pintor.

c) A entrevista profissional de selecção será pontuada de 0 a 20 valores e destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício da função.

11.1 — Os critérios de apreciação e ponderação das provas, bem como o sistema de classificação final, constarão de actas do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos que o solicitarem.

11.2 — A relação dos candidatos admitidos ao concurso, bem como a lista de classificação final dos concorrentes, serão afixadas, para consulta no Edifício dos Paços do Concelho ou enviadas para publicação no *Diário da República,* de acordo com as situações previstas nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

13 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — António Joaquim da Silva Danado, vereador.

1.º vogal efectivo: António Joaquim da Silva Danado, chefe da DAO.

2.º vogal efectivo — António Joaquim Jorge dos Santos, operário principal/pintor.

1.º vogal suplente — Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, vereadora.

2.º vogal suplente — António Cipriano Maltez Barreiros, operário/pedreiro.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo de cada júri de concurso.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá.*

301061053

Aviso n.º 29721/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de técnico de ambiente/estagiário (*área de turismo e educação ambiental*). — 1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 24 de Novembro de 2008 se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao provimento de um lugar de técnico de ambiente do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Foram efectuadas diligências para publicitação da presente oferta de emprego no sistema integrado de gestão e apoio à mobilidade especial, não tendo sido possível a obtenção de resultados compatíveis com a solicitação formulada.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º: 204/98 de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei 238/99 de 25 de Junho.

4 — O concurso é válido apenas para a vaga indicada, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Os conteúdos funcionais serão os constantes do Despacho 22511/2004 de 04 de Novembro de 2004.

6 — O local de trabalho será na área do Município de Montemor-o-Novo.

7 — Ao lugar a concurso cabe o vencimento correspondente ao índice 222, escalão 1, conforme a respectiva categoria nos termos da tabela de Remunerações dos Funcionários e Agentes da Administração Pública, anexa ao Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro, na sua redacção actualizada, bem como as demais remunerações acessórias e regalias sociais vigentes para a função pública.

8 — São condições de admissão — só podem ser admitidos a concurso os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais de admissão:

a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais:

§) Bacharelato ou licenciatura na área de Gestão Turística e Educação Ambiental.

9 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguintes elementos:

i) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência completa);
ii) Habilitações literárias e profissionais;
iii) Identificação do concurso a que concorre, bem como o número, data e série do *Diário da República* em que o presente aviso foi publicado.

9.1 — Quota de emprego para pessoas com deficiência — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º e n.º 1 do artigo 4.º, ambos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar, sob compromisso de honra, no requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma mencionado.
10 — Será ainda dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 7.1 do presente aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.
10.1 — Os candidatos podem ainda especificar quaisquer outros elementos que considerem relevantes para apreciação do seu mérito, desde que devidamente comprovados.
10.2 — As candidaturas devem ser acompanhadas de *curriculum vitae,* detalhado.
11 — Métodos de selecção a utilizar, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho:
11.1 — Prova de conhecimentos — prova de conhecimentos específicos de natureza teórica escrita, com duração máxima de duas horas, que constará de questões relacionadas com as seguintes matérias:

— Conteúdo funcional da área em causa;
— Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas;
— Regime de férias, faltas e licenças dos trabalhadores que exercem funções públicas;
— Quadro de competências e regime de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias;
— Código do Procedimento Administrativo;
— Regime jurídico geral da gestão dos resíduos sólidos;
— Rede Natura 2000;
— Regime jurídico da conservação da natureza e biodiversidade;
— Lei da Água.

11.2 — Avaliação curricular — de forma a se avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que é aberto o concurso, com base na análise dos respectivos currículos, sendo considerados e ponderados os seguintes factores:

— Habilitação académica de base;
— Formação profissional, em especial a relacionada com o lugar colocado a concurso;
— Experiência profissional na área de actividade do lugar colocado a concurso.

11.3 — Entrevista profissional de selecção — destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, tendo em conta os seguintes factores de apreciação:

— Motivação, experiência profissional e disponibilidade para o desempenho das funções;
— Capacidade de iniciativa e sentido crítico;
— Capacidade de comunicação e exposição;
— Relacionamento interpessoal.

11.4 — Classificação Final, para a elaboração da lista de classificação final será adoptada a escala de 0 a 20 valores.
12 — Os critérios de apreciação e ponderação das provas práticas, bem como o sistema de classificação final, constarão de actas do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos que o solicitarem.
12.1 — A relação dos candidatos admitidos ao concurso, bem como a lista de classificação final dos concorrentes, serão afixadas, para consulta no edifício dos Paços do Concelho ou enviadas para publicação no *Diário da República,* de acordo com as situações previstas nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.
13 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — João Miguel Amaro Marques, vereador
1.º vogal efectivo — Luís Miguel Fonseca Ferreira, chefe da DCDJ.
2.º vogal efectivo — Cândida Isabel Fragoso Martins, técnico superior de 1.ª classe/engenheira do ambiente.
1.º vogal suplente — Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, vereadora.
2.º vogal suplente — António Jorge Tavares Pacheco Viana, chefe da DASU.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo de cada júri de concurso.
Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá.*

301060398

CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

Rectificação n.º 2738/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República* n.º 184, 2.ª Série de 23 de Setembro de 2008, o aviso n.º 23828/2008, aproveita-se o ensejo para corrigir o seguinte erro material:
Onde se lê:" Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, por meu despacho datado de 10 de Setembro de 2008, foi nomeada definitivamente, nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na categoria de Técnica Superior de Psicologia de 2.ª Classe".
Deve ler-se: "Para os efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, faz-se público que, por meu despacho datado de 10 de Setembro de 2008, foi contratada por tempo indeterminado nos termos do n.º 2, alínea *b*) do artigo 117 da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, na categoria de Técnica Superior de Psicologia de 2.ª Classe, 1.º escalão, índice 400, a Senhora Sofia Correia de Melo, candidata oportunamente aprovada no concurso externo de ingresso para admissão de estagiário, com vista ao preenchimento de 1 lugar da categoria acima mencionada, a que se refere o despacho do Senhor Presidente datado do dia 20.09.2006 e publicado no *Diário da República* n.º 244, 2.ª série, de 21.12.2006, após ter sido dispensada da frequência de estágio para ingresso na carreira, por estarem reunidos os requisitos que o permitem à luz do Acórdão n.º 100/98, de 5 de Maio, do Tribunal de Contas.
(Isento de Visto do Tribunal de Contas nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26/8).

29 de Outubro de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Rafael Rodrigues*.

300938137

Rectificação n.º 2739/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República* n.º 73, 2.ª Série de 14 de Abril de 2008, o aviso n.º 11496/2008, aproveita-se o ensejo para corrigir o seguinte erro material:
Onde se lê:" Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, por meu despacho datado de 02 de Abril de 2008, foi nomeada definitivamente, nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na categoria de Técnica Superior de Sociologia/Ciências Sociais de 2.ª Classe".
Deve ler-se: "Para os efeitos previstos na alínea *b*)do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, faz-se público que, por meu despacho datado de 02 de Abril de 2008, foi contratada por tempo indeterminado nos termos do n.º 2, alínea *b*) do artigo 117 da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, na categoria de Técnica Superior de Sociologia/Ciências Sociais de 2.ª Classe, 1.º escalão, índice 400, a Senhora Sandra Marina Pereira de Figueiredo, candidata oportunamente aprovada no concurso externo